

LEI Nº 1.833/2016

DISPÕE ACERCA DE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1816/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.816/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Município a redimensionar o partido urbanístico do Desmembramento Vilaje do Ferreiro Torto, após análise e aprovação pelo órgão municipal competente e mediante compensação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de novembro de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal